LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 25 de 24 de março de 2008, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei complementar:

- **Art. 1º** Fica incluído o Art. 39 à Lei Complementar nº 25 de 24 de março de 2008 com a seguinte redação:
- "Art. 39 O trecho da Rua Lauro Lobo, compreendido entre as Ruas Onésio Pinto e Orlando Patekoski passa a ser Zona de Comércio e Serviços (ZCS).

Parágrafo único. O anexo I da presente lei passará a ser o anexo II da lei nº 25 de 24 de março de 2008".

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.
- **Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de Outubro de 2018.

José Carlos Silva Pinto Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade Diretor do Depto. Administrativo

ANEXO Nº 01

IMAGEM

